



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.050 DE 30 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.311 de 29 de maio de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**” na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

13. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

001. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

2.102. Manter o Gabinete do Fundo de Previdência

3.1.90.13.00.00 1001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.100,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

13. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

001. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

2.102. Manter o Gabinete do Fundo de Previdência

3.1.91.13.00.00 1001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.100,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2012, 69º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal